PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.

Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praça os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 29 de JULHO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

<u>SEGUNDO LEILÃO</u>: Dia 05 de AGOSTO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, <u>tão somente na modalidade eletrônica</u> (mediante cadastro prévio no site <u>www.kleiloes.com.br</u>), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, respeitado o limite de 80% do valor da avaliação.

<u>LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO</u>: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de nº 0002435-28.2024.8.16.0084 de Destinação de Bens Apreendidos, tendo como Depositário ESTADO DO PARANÁ e Titular AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, DIEGO CLAPIS DOS SANTOS e LEANDRO ZAMBOM ESCUDEIRO.

BEM: **Veículo:** I/GM CAPTIVA SPORT FWD, placa: ELX-5463, ano de fabricação/modelo: 2010/2010, cor: preta, combustível: gasolina, renavam: 00217840191, chassi: 3GNALHEV6AS597770.

AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na data de 24/03/2025 (seq. 59 e 69).

DEPÓSITO: No Pátio do Leiloeiro (seq. 58 e 59).

ÔNUS: Não consta nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/SP.



<u>OBS</u>:Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

<u>CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:</u> em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens, a ser paga pelo arrematante.

OBSERVAÇÕES: Consigno que o arrematante deverá pagar o preço à vista, em conta judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial, na forma do art. 972 do CNFJ.

<u>AD-CAUTELAM</u>: Fica(m) o(a)(s) réu(s)/titular(es)/indiciado(a)(s)/depositário AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, DIEGO CLAPIS DOS SANTOS e LEANDRO ZAMBOM ESCUDEIRO devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os demais terceiros e/ou credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 30/06/2025.

CHRISTIAN PALHARINI MARTINS

JUIZ DE DIREITO

